



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA nº 78/2024

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II c/c artigo 36 da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 13088/2024,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 62/2024, de 28 de agosto de 2024, publicada no DJE nº 189 de 30 de agosto de 2024, a qual suspende a realização do trabalho híbrido do servidor CLEBER JOSÉ FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, onde se lê: “no período de 23/08/2024 a 04/11/2024”, leia-se: “no período de 23/08/2024 a 19/12/2024”.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2024.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral